



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

PORTARIA Nº 03/2018

Estabelece os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação de contas bancárias e da outras providências.

O Vereador SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias pertencentes a este órgão público;

CONSIDERANDO que, para efeito de abertura de contas, atualização cadastral e movimentação bancária, as instituições financeiras requisitam ato administrativo que estabeleça os responsáveis por estes atos;

RESOLVE:

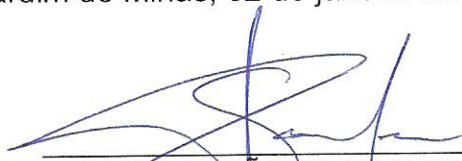
Art.1º. Ficam designados, como responsáveis pela abertura atualização cadastral e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas-MG no exercício de 2018, o seu Presidente neste exercício, Vereador SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA, e a Vice-Presidente Vereadora RITA MARIA DE ALMEIDA, sendo só e exclusivamente estes.

Paragrafo único. A responsabilidade pela abertura e manutenção de contas bancárias também compreende a assinatura em conjunto de cheques ou outras ordens de pagamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2018.


SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA
PRESIDENTE

Publicado no Paço da
Câmara Municipal de
Bom Jardim de Minas
Em 02/01/2018
Resp. 